

CONTRATO Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA MÁXIMO
& OLIVEIRA LTDA CONFORME CLAUSULAS
E CONDIÇÕES A SEGUIR**

A Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 125110930001-06 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (órgão contratante), com sede no(a) rua Duque de Caxias, na cidade de Santa Luzia do Paruá -MA/ neste ato representado(a) pelo Secretária o Sra. Sebastiana de Kassia Santos Freitas, nomeado(a) pela Portaria nº 012/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.712.720/0001-80, sediado(a) na Rua Raimundo Corrêa, nº 62, Monte Castelo- São Luís -MA Cep: 65031-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Leomar Oliveira Mendonça., portador(a) da Carteira de Identidade nº 0361838220083, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 238.332.203-25, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretarias Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Conjunto (Fardamento Escolar Ensino Infantil) Camisa Gola Redonda, em ribana rebatida na cor branca, Malha PV na Cor Azul Royal com detalhe branco em malha PV na frente com logomarca da administração municipal e nas costa o brasão do município em pintura silk screen, Composição da Malha: 67% Poliéster e 33% Viscose Tamanho Variados , Short em Malha Helanca Colegial cor Azul Royal com cós rebatido com 3 costura com elástico de 35cm, com 3 vícios nas laterais nas cores branco , Azul Celeste e Branco , com logomarca da administração na perna esquerda em Pintura Silk Screen , Composição da Malha : 100% Poliamida , Tamanhos Variados	Unid.	2200	R\$ 12,00	R\$ 26.400,00
6	Jogos de Equipagem com 16 Camisas e 16 Shorts personalizados em malha dry fit especial estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM infantil e juvenil	Jogo	20	R\$ 533,00	R\$ 10.660,00
10	Botas em couro com bico, confeccionado em couro vacum curtindo ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido.	Unid.	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
11	Camisa de manga longa estilo social com botão em Tecido Terbrim Profissional de 1º Qualidade cor: sob demanda; Composição 100% algodão, acabamento especial, com logomarca da secretaria solicitante em silk screen no	Conj.	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06

	bolso e nas costas Tamanhos: P, M, G e GG				
12	Camisa de manga curta estilo social com botão em Tecido Terbrim Profissional de 1º Qualidade cor: sob demanda; Composição 100% algodão, acabamento especial com pintura silk screen no bolso e nas costas Tamanhos: P, M, G e GG	Unid.	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
13	Calça de Tecido Brim - detalhes de Modelo: Estilo jeans, cós postiço de 4,5 cm com fechamento atrás de botão e caseado, sete passantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, chapado do lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado. Tamanho P, M, G e GG	Conj.	300	R\$ 44,00	R\$13.200,00
18	Camisa Gola Polo, em Malha Piquet na cor branca, personalizada em sublimação frente e costa, malha especial com logomarcas dos programas das secretarias municipais, Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	600	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
22	Camisa Gola redonda, manga longa em ribana rebatida na cor branca, Malha PP na cor branca com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas dos municípios e dos programas da secretaria municipal solicitante, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG,	Unid.	9000	R\$ 8,00	R\$ 72.000,00
	TOTAL				R\$ 165.460,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$. 165.460,00. (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ– MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06

dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

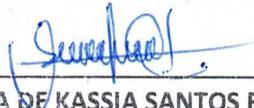
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, 22 de abril de 2022



SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 012/2021

CONTRATANTE

LEOMAR OLIVEIRA

MENDONCA:23833

220325

Assinado de forma digital por LEOMAR OLIVEIRA
MENDONCA:23833220325
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=33416079000195, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=LEOMAR OLIVEIRA
MENDONCA:23833220325
Dados: 2022.04.22 11:23:57 -03'00'

LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA

CNPJ nº 00.712.720/0001-80

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 NOME:



CPF nº 051.276.573-17

2 NOME:



CPF nº 023.532.473-69

02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2061.0000	Programa Piso Atenção Básica - PAB Fixo
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2022.

DAYNARA CARVALHO ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 63a5f51dc373ea5e758bd074eb3594f6

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) **Espécie:** Contrato nº 048/2022 - SEMED, firmado em 22/04/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA b) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; d) **Processo:** 010/2022; e) **Valor:** R\$ 165.460,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais) f) **Vigência:** O prazo do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do termo de contrato, g) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação e, pela Contratada, LEOMAR OLIVEIRA MEDONÇA - Administrador. Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c3b2a1bad322d707eca9587948259a95

**EXTRATO DE DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CONTRATO Nº 064/2022**

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. a) **Espécie:** Contrato nº 064/2022 - SEMED, firmado em 27/04/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP b) **Objeto:** AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; d) **Processo:** 015/2022; e)

Valor: R\$ 1.622.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil reais) f) **Vigência:** O prazo do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do termo de contrato, g) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, Secretária Municipal de Educação e, pela Contratada, WESLEY SILVA LACERDA - Administrador. Santa Luzia do Paruá - MA, 27 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 29e0be2e893c66a591a474ab23694a0a

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CONTRATO Nº 063/2022**

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. a) **Espécie:** Contrato nº 063/2022 - SEMAS, firmado em 27/04/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e a empresa LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP b) **Objeto:** AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; d) **Processo:** 015/2022; e) **Valor:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) f) **Vigência:** O prazo do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do termo de contrato, g) **Signatários:** pelo Contratante, ÂNGELA MARCIA DOS REIS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e pela Contratada, WESLEY SILVA LACERDA - Administrador. Santa Luzia do Paruá - MA, 27 de abril de 2022. ÂNGELA MARCIA DOS REIS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 593a436601a3952c92845cc72a2280b3

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CONTRATO Nº 062/2022**